

337/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 478/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3F-A3EA-B59D-9E4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 11/05/2026 10:31:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EE3F-A3EA-B59D-9E4F>

Memorando 4- 14.533/2026

De: Zuziane R. - SMT-DT-STC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 08:50:47

Setores envolvidos:

SMT-DT, SMT-DT-STC, SMT-DT-SCF, SMT-DT-SET, SEC-EXEC-AL, SMT

req458 467 468 477 478

Prezados

Segue resposta do requerimento 478/2026.

At.te

—

Zuziane Rigo

Coordenadora do Órgão Gestor - Transporte Coletivo Municipal

Anexos:

Of_n_12_2026_Camara_Requerimento_478_2026.pdf



Pato Branco - PR, 08 de maio de 2026

Ofício nº 12/2026

Do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal - OGTCM

Ao Exmo. Sr. Joecir Bernardi

Assunto: Resposta ao Requerimento 478/2026

Em resposta ao Requerimento nº 478/2026, que solicita informações e documentos referentes à concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município, este Órgão Gestor informa:

O acesso ao Contrato de Concessão, à Lei geral dos Transporte, ao Decreto Municipal que regulamenta a prestação do serviço, ao mapa de rotas de atendimento e as planilhas de horários e itinerários, poderá ser feito através do link a seguir: <https://patobranco.pr.gov.br/transporte-coletivo/>.

O acesso ao Edital de Licitação e demais documentos pertinentes ao processo (Termo de Referência, Projeto Básico e Frota), poderá ser feito através do link a seguir: <https://webapp1-patobranco.cidade360.cloud/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202015/Concorr%C3%AAncia/CP%2031%20-%20Transporte%20Coletivo/>.

Em relação as planilhas tarifárias/custos, segue em anexo cópia dos últimos 06 meses, contendo o detalhamento dos custos operacionais, quilometragem executada, receita e valor final - déficit ou superávit. Também poderá ser observado, a partir de agosto/25, o valor do subsídio concedido aos domingos e feriados em virtude da instituição da gratuidade, conforme Lei 6.448/2025.

Em relação as penalidades aplicadas, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 5.866/2011, segue em anexo cópia dos processos realizados em 2025 e 2026.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



Em relação aos pontos de ônibus, informamos que conforme o item 1.18 da Cláusula XXII - Dos Direitos e Obrigações do Concedente, constante no Contrato nº 180/2017 celebrado entre a municipalidade e o Consórcio Tupa, fica o Município obrigado a implantar, manter e conservar os pontos de parada ao longo dos itinerários. Não havendo, dessa forma, sobreposição ou responsabilidade de investimentos por parte da concessionária, nessa área.

Atenciosamente.

Zuziane Rigo
Coordenadora do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal



**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS

PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)									
Indicadores Operacionais			MINIBUS		MIDIBUS		BÁSICO		TOTAL
Referência:	Frota	Total	3	5	25				34
		Operacional	1	5	24				30,0
Agosto-25	Quilometragem Média Mensal		4.583	16.043	128.583				149.209
	Demanda Média Mensal Equiv.								234.184
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,873	6.729,77					
	Midibus	0,3333	5,873		31.409,45		351.027,90	2,3526	26,7%
	Básico	0,4143	5,873			312.888,68			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	6.729,77	269,19					
	Midibus	0,0400	31.409,45		1.256,38		14.041,12	0,0941	1,1%
	Básico	0,0400	312.888,68			12.515,55			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	446,46					
	Midibus	0,00004800	2.600,00		2.002,18		18.495,76	0,1240	1,4%
	Básico	0,00004800	2.600,00			16.047,12			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	510,00	329,99					
	Midibus	0,00012000	750,00		1.443,88		13.346,32	0,0894	1,0%
	Básico	0,00012000	750,00			11.572,44			
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28		73.158,94	0,4903	5,6%
	Básico*	0,0042	690.236,03			69.023,60			
1. Custo Variável							470.070,03	3,1504	35,76%
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.329,34	51.646,69	247.904,10	309.880,13	2,0768	23,6%
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.166,46	4.166,46	0,0279	0,3%
Pessoal Operação Fiscais/tráfego		0,1000	3.560,00	520,05	2.600,25	12.481,21	15.601,51	0,1046	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	329.648,09553				39.557,77	0,2651	3,0%
Benefícios			69.291,33200				69.291,33	0,4644	5,27%
Pessoal Administrativo		0,0800	329.648,10				26.371,85	0,1767	2,0%
2. Custo de Pessoal							464.869,05	3,1156	35,4%
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0017	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.658,53	6.910,56	9.398,36	0,0630	0,7%
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,86	0,0607	0,7%
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1254	1,4%
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60		135.117,45	0,9056	10,3%
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67			
Depreciação de Máq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96					
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51		1.874,07	0,0126	0,1%
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59			
Amortização de Outorga mínima	ano	13	2.075.792,84				13.306,36	0,0892	1,01%
4. Custo de Capital							150.297,88	1,0073	11,4%
5. Custo Total sem							1.103.944,85	7,3986	84,0%
6. Margem de Remuneração Operação e							163.209,48	1,0938	12,4%
7. Custo Total sem Tributação (5+6)							1.267.154,33	8,4925	96,4%
ISS (2%) + Contribuição Previdenciária (CPRB=1%)		3,60%	0,0373				47.321,12	0,3171	3,6%
8. Custo Total							1.314.475,44	8,8096	100%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,5695	
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)								5,61	
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS								R\$1.314.475,44	
CUSTO TOTAL DO SISTEMA									
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO								R\$1.314.475,44	
RECEITA								234.184	
RESULTADO OPERAÇÃO								1.170.920,00	
								(R\$143.555,44)	
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS									
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS								2.694,995	
CUSTO DO KM/MÊS								8,8096	
CUSTO PASSE LIVRE								(R\$23.741,89)	



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)

Indicadores Operacionais		MINIBUS		MIDIBUS		BÁSICO		TOTAL	
Referência:	Frota	Total	3	6	25			34	
		Operacional	1	5	24			30,0	
Setembro-25	Quilometragem Média Mensal		4.739	15.515	133.151			153.405	
	Demanda Média Mensal Equiv.							243.084	
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,739	6.798,70					
	Midibus	0,3333	5,739		29.679,24				
	Básico	0,4143	5,739			316.574,56	353.052,51	2,3014	26,3%
Lubrificantes	Minibus	0,0400	6.798,70	271,95					
	Midibus	0,0400	29.679,24		1.187,17		14.122,10	0,0921	1,1%
	Básico	0,0400	316.574,56			12.662,98			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	461,62					
	Midibus	0,00004800	2.246,33		1.672,92		16.491,44	0,1075	1,3%
	Básico	0,00004800	2.246,33			14.356,91			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	510,00	341,20					
	Midibus	0,00012000	732,50		1.363,79		13.408,99	0,0874	1,0%
	Básico	0,00012000	732,50			11.704,00			
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28		73.158,94	0,4769	5,6%
	Básico	0,0042	690.236,03			69.023,60			
1. Custo Variável							470.233,97	3,0653	35,76%
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.329,34	51.646,69	247.904,10	309.880,13	2,0200	23,6%
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.166,46	4.166,46	0,0272	0,3%
Pessoal Operação Fiscais/tráfego		0,1000	3.560,00	520,05	2.600,25	12.481,21	15.601,51	0,1017	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	329.648,09553				39.557,77	0,2579	3,0%
Benefícios			69.483,91000				69.483,91	0,4529	5,28%
Pessoal Administrativo		0,0800	329.648,10				26.371,85	0,1719	2,0%
2. Custo de Pessoal							465.061,62	3,0316	35,4%
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0017	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.658,53	6.910,56	9.398,36	0,0613	0,7%
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,06	0,0590	0,7%
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1220	1,4%
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60		135.117,45	0,8808	10,3%
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96					
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51		1.874,07	0,0122	0,1%
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59			
Amortização do de Outorga mínima	ano	13	2.075.792,84				13.306,36	0,0867	1,01%
4. Custo de Capital							150.297,88	0,9797	11,4%
5. Custo Total sem							1.104.301,36	7,1986	84,0%
6. Margem de Remuneração Operação e							163.262,19	1,0643	12,4%
7. Custo Total sem Tributação (5+6)							1.267.563,55	8,2628	96,4%
ISS (2%) + Contribuição Previdenciária (CPRB=1%)		3,60%	0,0373				47.336,40	0,3086	3,6%
8. Custo Total							1.314.899,95	8,5714	100%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,5846	
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)								5,41	
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS								R\$1.314.899,95	
CUSTO TOTAL DO SISTEMA									
							R\$1.314.899,95		
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO								243.084	
RECEITA								1.215.420,00	
RESULTADO OPERAÇÃO								(R\$99.479,95)	
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS									
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS								2.155,996	
CUSTO DO KM/MÊS								8,5714	
CUSTO PASSE LIVRE								(R\$18.479,92)	



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)

Indicadores Operacionais			MINIBUS			MIDIBUS			BÁSICO			TOTAL		
Referência:		Frota	Total	3	6	25				34				
		Operacional	1	5	24				30,0					
Outubro-25			Quilometragem Média Mensal	4.945	16.031	138.030				159.006				
			Demanda Média Mensal Equiv.							246.582				
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%					
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,723	7.075,57			364.954,26	2,2952	27,3%					
	Midibus	0,3333	5,723		30.583,36									
	Básico	0,4143	5,723			327.295,34								
Lubrificantes	Minibus	0,0400	7.075,57	283,02			14.598,17	0,0918	1,1%					
	Midibus	0,0400	30.583,36		1.223,33									
	Básico	0,0400	327.295,34			13.091,81								
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	481,70			18.968,97	0,1193	1,4%					
	Midibus	0,00004800	2.500,00		1.923,69									
	Básico	0,00004800	2.500,00			16.563,57								
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	510,00	356,04			13.990,40	0,0880	1,0%					
	Midibus	0,00012000	737,50		1.418,72									
	Básico	0,00012000	737,50			12.215,63								
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05			73.158,94	0,4601	5,5%					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28									
	Básico*	0,0042	690.236,03			69.023,60								
1. Custo Variável							483.670,73	3,0544	36,39%					
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.329,34	51.646,69	247.904,10	309.880,13	1,9489	23,2%					
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.166,46	4.166,46	0,0262	0,3%					
Pessoal Operação Fiscais/trafego		0,1000	3.560,00	520,05	2.600,25	12.481,21	15.601,51	0,0981	1,2%					
Pessoal de Manutenção		0,1200	329.648,09553				39.557,77	0,2488	3,0%					
Benefícios			70.505,42000				70.505,42	0,4434	5,28%					
Pessoal Administrativo		0,0800	329.648,10				26.371,85	0,1659	2,0%					
2. Custo de Pessoal							466.083,13	2,9312	34,9%					
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0016	0,0%					
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.658,53	6.910,56	9.398,36	0,0591	0,7%					
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%					
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,86	0,0569	0,7%					
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1177	1,4%					
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18			135.117,45	0,8498	10,1%					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60									
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67								
Depreciação de Máq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96			1.874,07	0,0118	0,1%					
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51									
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59								
Amortização do de Outorga mínima		13	2.075.792,84				13.306,36	0,0837	1,00%					
4. Custo de Capital							150.297,88	0,9452	11,3%					
5. Custo Total sem							1.120.759,64	7,0486	84,0%					
6. Margem de Remuneração Operação e		12,88%	0,1478				165.695,41	1,0421	12,4%					
7. Custo Total semTributação (5+6)							1.286.455,05	8,0906	96,4%					
ISS (2%) + Contribuição Previdenciária (CPRB=1%)		3,60%	0,0373				48.041,89	0,3021	3,6%					
8. Custo Total							1.334.496,94	8,3928	100%					
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,5508						
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)								5,41						
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS								R\$1.334.496,94						
CUSTO TOTAL DO SISTEMA														
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO								R\$1.334.496,94						
								246.582						
RECEITA								1.232.910,00						
RESULTADO OPERAÇÃO								(R\$101.586,94)						
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS														
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS								2.155,996						
CUSTO DO KM/MÊS								8,3928						
CUSTO PASSE LIVRE								(R\$18.094,78)						



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otem@patobranco.pr.gov.br



PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)

Indicadores Operacionais				MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	TOTAL		
Referência:	Frota	Total	3	6	25		34		
		Operacional	1	5	24		30,0		
Novembro-25	Quilometragem Média Mensal		4.112	13.969	118.315		136.395		
	Demanda Média Mensal Equiv.						213.680		
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,794	5.955,93					
	Midibus	0,3333	5,794		26.977,68		316.938,02	2,3237	25,2%
	Básico	0,4143	5,794			284.004,41			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	5.955,93	238,24					
	Midibus	0,0400	26.977,68		1.079,11		12.677,52	0,0929	1,0%
	Básico	0,0400	284.004,41			11.360,18			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	400,54					
	Midibus	0,00004800	1.899,50		1.273,61		12.461,62	0,0914	1,0%
	Básico	0,00004800	1.899,50			10.787,47			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	510,00	296,05					
	Midibus	0,00012000	713,25		1.195,58		11.618,20	0,0852	0,9%
	Básico	0,00012000	713,25			10.126,57			
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28		73.158,94	0,5364	5,8%
	Básico*	0,0042	690.236,03			69.023,60			
1. Custo Variável							426.854,30	3,1295	33,92%
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.329,34	51.646,69	247.904,10	309.880,13	2,2719	24,6%
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.166,46	4.166,46	0,0305	0,3%
Pessoal Operação Fiscais/tráfego		0,1000	3.560,00	520,05	2.600,25	12.481,21	15.601,51	0,1144	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	329.648,09553				39.557,77	0,2900	3,1%
Benefícios			65.499,35000				65.499,35	0,4802	5,20%
Pessoal Administrativo		0,0800	329.648,10				26.371,85	0,1933	2,1%
2. Custo de Pessoal							461.077,06	3,3804	36,6%
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0019	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.658,53	6.910,56	9.398,36	0,0689	0,7%
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,86	0,0664	0,7%
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1372	1,5%
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60		135.117,45	0,9906	10,7%
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67			
Depreciação de Máq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96			1.874,07	0,0137	0,1%
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51				
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59			
Amortização de Outorga mínima									
		13	2.075.792,84				13.306,36	0,0976	1,06%
4. Custo de Capital							150.297,88	1,1019	11,9%
5. Custo Total sem							1.056.937,14	7,7491	84,0%
6. Margem de Remuneração Operação e		12,88%	0,1478				156.259,76	1,1456	12,4%
7. Custo Total sem Tributação (5+6)							1.213.196,90	8,8947	96,4%
ISS (2% + Contribuição Previdenciária (CPRB=1%))		3,60%	0,0373				45.306,11	0,3322	3,6%
8. Custo Total							1.258.503,00	9,2269	100%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro							1,5666		
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)							5,89		
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS							R\$1.258.503,00		
CUSTO TOTAL DO SISTEMA									
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO							R\$1.258.503,00		
							213.680		
RECEITA							1.068.397,50		
RESULTADO OPERAÇÃO							(R\$190.105,50)		
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS									
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS							5.210,018		
CUSTO DO KM/MÊS							9,2269		
CUSTO PASSE LIVRE							(R\$48.072,19)		



**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)

Indicadores Operacionais		MINIBUS		MIDIBUS		BÁSICO		TOTAL	
Referência:	Frota	Total	3	6	25			34	
		Operacional	1	5	24			30,0	
Dezembro-25	Quilometragem Média Mensal		4.602	15.344	129.162			149.108	
	Demanda Média Mensal Equiv.							197.119	
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,788	6.659,12					
	Midibus	0,3333	5,788		29.606,05				
	Básico	0,4143	5,788			309.746,59	346.011,77	2,3205	26,7%
Lubrificantes	Minibus	0,0400	6.659,12	266,36					
	Midibus	0,0400	29.606,05		1.184,24		13.840,47	0,0928	1,1%
	Básico	0,0400	309.746,59			12.389,86			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	448,26					
	Midibus	0,00004800	1.749,00		1.288,18		12.579,88	0,0844	1,0%
	Básico	0,00004800	1.749,00			10.843,43			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	510,00	331,32					
	Midibus	0,00012000	641,12		1.180,50		11.448,85	0,0768	0,9%
	Básico	0,00012000	641,12			9.937,02			
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28		73.158,94	0,4906	5,6%
	Básico*	0,0042	690.236,03			69.023,60			
1. Custo Variável							457.039,90	3,0652	35,28%
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.329,34	51.646,69	247.904,10	309.880,13	2,0782	23,9%
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.166,46	4.166,46	0,0279	0,3%
Pessoal Operação Fiscalis/Tráfego		0,1000	3.560,00	520,05	2.600,25	12.481,21	15.601,51	0,1046	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	329.648,09553				39.557,77	0,2653	3,1%
Benefícios			66.484,34000				66.484,34	0,4459	5,13%
Pessoal Administrativo		0,0800	329.648,10				26.371,85	0,1769	2,0%
2. Custo de Pessoal							462.062,05	3,0988	35,7%
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0017	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.658,53	6.910,56	9.398,36	0,0630	0,7%
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,86	0,0607	0,7%
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1255	1,4%
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60		135.117,45	0,9062	10,4%
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67			
Depreciação de Máq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96					
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51		1.874,07	0,0126	0,1%
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59			
Amortização do Imóvel		13	2.075.792,84				13.306,36	0,0892	1,03%
4. Custo de Capital							150.297,88	1,0080	11,6%
5. Custo Total sem							1.088.107,73	7,2974	84,0%
6. Margem de Remuneração Operação e							160.868,09	1,0789	12,4%
7. Custo Total sem Tributação [5+6]							1.248.975,82	8,3763	96,4%
ISS (2% + Contribuição Previdenciária (CPRB=1%))		3,60%	0,0373				46.642,25	0,3128	3,6%
8. Custo Total							1.295.618,07	8,6891	100%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro							1,3220		
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)							6,57		
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS							R\$1.295.618,07		
CUSTO TOTAL DO SISTEMA							R\$1.295.618,07		
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO							197.119		
RECEITA							985.595,00		
RESULTADO OPERAÇÃO							(R\$310.023,07)		
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS							2.155,996		
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS							8,6891		
CUSTO DO KM/MÊS							(R\$18.733,68)		



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (OGTCM)

Indicadores Operacionais		MINIBUS		MIDIBUS		BÁSICO		TOTAL	
Referência:	Frota	Total Operacional	3	6	25			34	
			1	5	24			30,0	
Janeiro-26	Quilometragem Média Mensal		4.214	16.043	125.415			146.672	
	Demanda Média Mensal Equiv.							193.687	
Item		Coefficiente	Preço Base	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	CUSTO MENSAL	CUSTO/KM	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	5,713	6.018,06					
	Midibus	0,3333	5,713		30.551,24		333.412,03	2,2888	25,8%
	Básico	0,4143	5,713			296.842,73			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	6.018,06	240,72					
	Midibus	0,0400	30.551,24		1.222,05		13.336,48	0,0916	1,0%
	Básico	0,0400	296.842,73			11.873,71			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	1.380,00	410,46					
	Midibus	0,00004800	1.749,00		1.346,85		12.286,18	0,0843	0,9%
	Básico	0,00004800	1.749,00			10.528,87			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	525,00	312,30					
	Midibus	0,00012000	723,90		1.393,64		12.600,52	0,0865	1,0%
	Básico	0,00012000	723,90			10.894,58			
Peças & Acessórios	Minibus	0,0042	163.212,14	680,05					
	Midibus	0,0042	165.853,49		3.455,28		73.158,94	0,5022	5,7%
	Básico	0,0042	690.236,03			69.023,60			
1. Custo Variável							444.794,14	3,0534	34,36%
Pessoal Operação Motoristas		1,9862	3.560,000	10.682,88	53.414,42	256.389,22	320.486,53	2,2001	24,8%
Pessoal Operação Cobradores		0,0556	2.136,00			4.309,06	4.309,06	0,0296	0,3%
Pessoal Operação Fiscais/tráfego		0,1000	3.560,00	537,85	2.689,25	12.908,41	16.135,51	0,1108	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	340.931,10775				40.911,73	0,2808	3,2%
Benefícios			68.726,98000				68.726,98	0,4718	5,31%
Pessoal Administrativo		0,0800	340.931,11				27.274,49	0,1872	2,1%
2. Custo de Pessoal							477.844,31	3,2803	36,9%
Licenciamento e Seguro Obrigatório		1,0000	7,58	22,74	45,47	189,46	257,66	0,0018	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	165.853,49	829,27	1.858,53	6.910,56	9.398,36	0,0645	0,7%
Remuneração de Diretoria			-				-	-	0,0%
Bilhetagem e Controle Operação		1,0000	266,23	798,69	1.597,39	6.655,78	9.051,86	0,0621	0,7%
3. Custo Administrativo							18.707,89	0,1284	1,4%
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0050	163.212,14	2.448,18					
	Midibus	0,0050	165.853,49		4.975,60		135.117,45	0,9275	10,4%
	Básico	0,0074	690.236,03			127.693,67			
Depreciação de Máq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	163.212,14	48,96			1.874,07	0,0129	0,1%
	Midibus	0,0001	165.853,49		99,51				
	Básico	0,0001	690.236,03			1.725,59			
Amortização do Outorga mínima	ano	13	2.075.792,84				13.306,36	0,0913	1,03%
4. Custo de Capital							150.297,88	1,0318	11,6%
5. Custo Total sem							1.091.644,22	7,4938	84,3%
6. Margem de Remuneração Operação e							161.390,93	1,1079	12,5%
7. Custo Total sem Tributação (5+6)							1.253.035,15	8,6018	96,8%
ISS (2% + Contribuição Previdenciária (CPRB=1,2%))		3,20%	0,0331				41.422,65	0,2844	3,2%
8. Custo Total							1.294.457,80	8,8861	100%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,3296	
TARIFA TÉCNICA (R\$/passageiro)								6,68	
VALOR DO CUSTO COM A OPERAÇÃO, PRESERVADOS TODOS ÍNDICES DE DEPRECIAÇÃO E IMPOSTOS								R\$1.294.457,80	
CUSTO TOTAL DO SISTEMA								R\$1.294.457,80	
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PERÍODO								193.687	
RECEITA								968.435,00	
RESULTADO OPERAÇÃO								(R\$326.022,80)	
CUSTO DOS DOMINGOS E FERIADOS									
QUANTIDADE DE KM PERCORRIDO NO MÊS								2.155,996	
CUSTO DO KM/MÊS								8,8861	
CUSTO PASSE LIVRE								(R\$19.158,41)	





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br



ANEXO II - REGISTRO DE PENALIDADES APLICADAS



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 734/2025

Código nº 786.317.392.940.388.292



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 11/02/2025 às 14:13

Solicitação de imagem - Câmera carro 2028

Boa tarde

Solicito imagem da câmera frontal do veículo de prefixo 2028, das 13h45 às 13h50, do dia 07/02/2024.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		20/02/2025 às 17:33
Consulta externa por código		12/02/2025 às 14:32
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	11/02/2025 às 14:52
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	11/02/2025 às 14:13

**Tramitação 1-
734/2025**

Prezada,

20/02/2025 17:37

(Respondido)

CONSORCIO TUPA

adm@tupapb.com.br



Envolvidos

Conforme solicitado, enviamos-lhe as imagens da câmera do dia 07/02/2025. Deduzimos que a solicitação fora em referência à Fev/2025 e não Fev/2024, pois para este último, como é sabido pelas partes, não há armanejamento acima de um ano.

Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dias 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Consórcio Tupa

Darci Miguel Vezzaro

[KYN_7129_2028000_250207_134459_135003_01p21300000](#)

0.avi (20,28 MB)

3

downloads

Tramitação 2-734/2025

21/02/2025 10:23

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezzaro

Exato, houve um erro de digitação.

Ao trafegar pela Rua Rua Benjamin Borges dos Santos, cruzamento com a Rua Vitélio Parzianello, no dia 07/02/2025, por volta das 13h45min, esta fiscal do Transporte Coletivo Municipal visualizou o veículo do transporte público de prefixo 2028 - Linha 111, trafegando na Rua Vitélio Parzianello com passageiros e mantendo a porta dianteira aberta. Ao efetuar a conversão para a Rua Benjamim Borges dos Santos, houve a parada para embarque no ponto ali existente, no entanto, a motorista continuou o trajeto sem fechar a porta.

Em análise ao vídeo supra, podemos verificar o fato relatado.

Diante do exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XII Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

Att,

...

Tramitação 3-734/2025

19/03/2025 11:19

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Bom Dia

Sr. Darci Miguel Vezzaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia, este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza média com base no que prescreve o art. 80, inciso XII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att,



[Auto_de_infracao_assinado_2_.pdf](#) (135,01 KB)

1 download

[Guia_de_recolhimento.pdf](#) (78,04 KB)

1 download

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

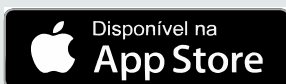
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

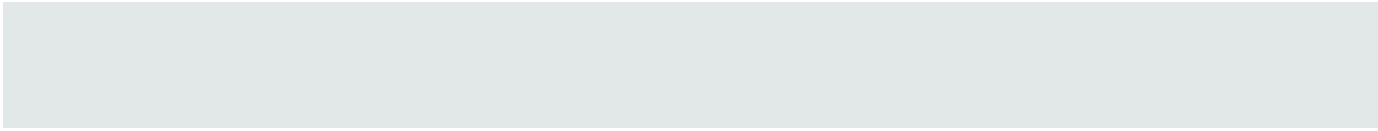
Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

(46) 3220-1544

Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Assinado por 1 pessoa: ZUZIANE RIGO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F762-2F61-8133-8A51> e informe o código F762-2F61-8133-8A51



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 6.400/2025

Código nº 241.817.628.680.252.252



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 11/11/2025 às 10:33

Notificação - Desembarque Fora de Local Permitido (Linha 102 - reforço)

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia efetuada via setor de Ouvidoria, para a linha 102, mencionando que o veículo que atende a UTFPR efetua o desembarque fora de local permitido, ou seja, no cruzamento da Rua Lidio Oltramari com a Rua Irineu Parzianello, próximo às 07h40;

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o motorista está deixando os passageiros no cruzamento, conforme relatado pelo denunciante. O art. 16 inciso XI do Decreto Municipal nº 5.866/2011, traz como uma obrigação do motorista, sob pena de responsabilização, a realização do embarque e desembarque de passageiros apenas nos pontos estabelecidos. Neste caso, o abrigo estava a 50 metros do local em que o motorista parou para a realização do desembarque;

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XVI do Decreto Municipal nº 5.866/2011 podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

Em anexo seguem evidências da realização do desembarque em local não permitido.

At.te

2 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Zuziane Rigo - SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC 11/11/2025 às 10:33

**Tramitação 1-
6.400/2025**

24/11/2025 17:31

(Respondido)

CONSORCIO TUPA

adm@tupapb.com.br



Envolvidos

Prezada,

Segue, ora anexado ao presente protocolo, a respectiva defesa.

Atenciosamente,

Consórcio Tupa

[Of Respota Consorcio Tupa.pdf](#) (175,33 KB)

2 downloads

**Tramitação 2-
6.400/2025**

25/11/2025 10:07

(Encaminhado)



SMT » SMT-
DT » **SMT-DT-
STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezados,

Este Órgão Gestor analisou a defesa e reitera que a alegação do motorista de ter parado fora do ponto devido à presença de outro veículo não justifica a infração de parada em local não permitido. O registro no sistema de bilhetagem eletrônica, que demonstra o hábito de paradas irregulares, reforça que o ato não se restringiu à data da denúncia.

Pelo exposto, a defesa é parcialmente acatada, resultando na **aplicação de Advertência por Escrito**. Alertamos que a reincidência nesta conduta acarretará a imediata aplicação das sanções mais severas cabíveis.

At.te

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

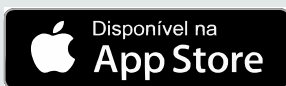
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 1.419/2025

Código nº 213.117.423.963.949.081



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 19/03/2025 às 11:59

Notificação - Não Cumprimento de Rota

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia efetuada via telefone, para a linha 112, mencionando que na viagem das 21h10 do dia 18/03/2025, com saída do PI2, o motorista não estendeu seu percurso até a rotatório do Anjo, segue:

Conforme solicitado via Ofício 1247/25 no dia 10/03/2025, na viagem das 21h10, com saída do PI2, o veículo da linha 112 deverá estender seu trajeto via Avenida Tupi até a rotatório do Anjo e retornando até o PI2. No entanto, conforme consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica não houve o atendimento conforme determinado.

Por sua vez, cabe destacar que o usuário em questão sente-se prejudicado em vista ter que contratar veículo de aplicativo para seu deslocamento até o Bairro Planalto.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XIX do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		31/03/2025 às 16:38
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	19/03/2025 às 13:09
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	19/03/2025 às 11:59

Tramitação 1-
1.419/2025

31/03/2025 11:03
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado,
Sr. Darci Miguel Vezzaro,
Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia, este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza leve com base no que prescreve o art. 80, inciso XIX do Decreto Municipal 5.866/2011.
Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

At.te



Auto_de_infracao_assinado_7_.pdf (134,51 KB)	0 downloads
Guia_recolhimento.pdf (78,11 KB)	0 downloads

Identificado como:
Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)



[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

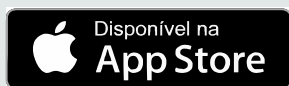
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 3.973/2025

Código nº 750.917.537.228.821.421



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 28/07/2025 às 14:14

Notificação - Não cumprimento de rota

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia efetuada via setor de Ouvidoria, para a linha 101, mencionando que na viagem das 11h20 com saída do PI3, nos últimos três sábados, o motorista não estendeu o percurso até a Granja Real, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o motorista não cumpriu o trajeto da linha 101, não estendendo o atendimento até a Granja nos dias 05, 19 e 26/07/2025, gerando prejuízos para os usuários.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XIX do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		12/08/2025 às 16:01
CONSORCIO TUPA		12/08/2025 às 16:01
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	28/07/2025 às 14:20
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	28/07/2025 às 14:14

Tramitação 1-
3.973/2025

12/08/2025 11:17

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Bom Dia

Sr. Darci Miguel Vezzaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza leve com base no que prescreve o art. 80, inciso XIX do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att,

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

Auto_de_Infracao.pdf (107,35 KB)	2 downloads
Guia_recolhimento.pdf (78,10 KB)	3 downloads

12/08/2025 às 11:20

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

Voltar ao acesso interno »

[Inicio](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)



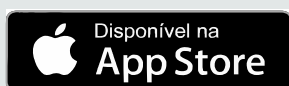
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 5.135/2025

Código nº 983.117.575.955.057.122



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 11/09/2025 às 09:58

Notificação - Não Cumprimento de Rota Linha 101

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia efetuada via setor de Ouvidoria, para a linha 101, mencionando que na viagem das 11h20 com saída do PI3, no último sábado, dia 06/09/2025, o motorista não estendeu o percurso até a Granja Real, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o motorista não cumpriu o trajeto da linha 101, não estendendo o atendimento até a Granja no dia 06/09/2025, gerando prejuízos para os usuários.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XIX do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

CONSORCIO TUPA		20/01/2026 às 16:46
Consulta externa por código		08/10/2025 às 14:34
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	11/09/2025 às 10:34
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	11/09/2025 às 09:58

Tramitação 1-
5.135/2025

08/10/2025 08:08
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Bom Dia

Sr. Darci Miguel Vezzaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza leve com base no que prescreve o art. 80, inciso XIX do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att,

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

Auto_de_infracao.pdf (108,25 KB)	1 download
Guia_Notificacao_006_25.pdf (78,30 KB)	1 download

08/10/2025 às 08:08 SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Identificado como:
Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

- [Inicio](#)
- [Meu Inbox](#)
- [Central de Serviços](#)



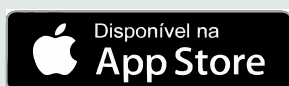
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 5.587/2025

Código nº 971.117.594.219.875.283



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 02/10/2025 às 13:19

Notificação - Não Cumprimento de Rota Linha 101

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia efetuada via setor de Ouvidoria, para a linha 101, mencionando que na viagem das 11h20 com saída do PI3, no último sábado, dia 27/09/2025, o motorista não estendeu o percurso até a Granja Real, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o motorista não cumpriu o trajeto da linha 101, não estendendo o atendimento até a Granja no dia 27/09/2025, gerando prejuízos para os usuários.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso XIX do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		09/10/2025 às 16:18
Consulta externa por código		09/10/2025 às 14:54
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	02/10/2025 às 13:21
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	02/10/2025 às 13:19

Tramitação 1-
5.587/2025

22/10/2025 13:49

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado

Sr. Darci Miguel Vezzaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza leve com base no que prescreve o art. 80, inciso XIX do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att



—
Este documento foi assinado digitalmente.

[Guia_Notificacao_007_25.pdf](#) (83,94 KB)

4 downloads

[MODELO_Auto_de_infracao.pdf](#) (108,19 KB)

3 downloads

22/10/2025 às 13:49

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Inicio](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

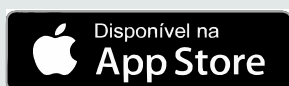
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 6.131/2025

Código nº 461.317.617.640.602.387



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 29/10/2025 às 15:54

Atrasar Horário de Saída - Linha 109

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia recebida, por telefone, para a Linha 109, mencionando o atraso da saída da viagem das 17h15 do PI3, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o veículo que executou a Linha 109 no dia 28/10/2025, iniciou o trajeto às 17h42, ou seja, 27 minutos atrasado.

Também, nota-se que este mesmo veículo de prefixo 125, ao retornar do Passo da Pedra, às 17h50, não ajustou o seu itinerário para a Linha 107, em que executa o reforço na linha com saída do PI1 às 18h15, dificultando a identificação pelos usuários.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 80 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: ZUZIANE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F762-2F61-8133-8A51> e informe o código F762-2F61-8133-8A51



Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		20/01/2026 às 16:45
Consulta externa por código		27/11/2025 às 10:11
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	29/10/2025 às 16:03
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	29/10/2025 às 15:54

Tramitação 1-
6.131/2025

25/11/2025 14:34
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado

Sr. Darci Miguel Vezaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza LEVE com base no que prescreve o art. 80, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo seguem o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att



—
Este documento foi assinado digitalmente.

[Auto_de_Innfracao.pdf](#) (107,53 KB)

2 downloads

[Guia_Not_10_25.pdf](#) (83,97 KB)

1 download

25/11/2025 às 14:34

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF 059.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Inicio](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

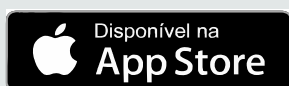
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 1.001/2025

Código nº 635.317.400.731.511.721



Zuziane R. **SMT-DT-STC**
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 20/02/2025 às 14:39

Solicitação de imagens - Veículo de prefixo 0612

Boa tarde

Solicito imagem da câmera frontal (direcionada ao motorista) do veículo de prefixo 0612, das 12h37 às 12h43, do dia 20/02/2025.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	20/02/2025 às 15:02
CONSORCIO TUPA		20/02/2025 às 14:44
Consulta externa por código		20/02/2025 às 14:44
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	20/02/2025 às 14:39

Tramitação 1-
1.001/2025

Prezado,
Sr. Darci Miguel Vezzaro



24/02/2025 08:34

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Em vista as imagens do vídeo anexo, nota-se que o condutor do veículo manuseia telefone celular enquanto dirige, por um intervalo de pelo menos 04min, ou seja, atitude que demonstra irresponsabilidade, aumentando consideravelmente o risco de acidentes devido a diminuição da atenção e reflexos do motorista.

Veículo de placas KPU 2773, às 12h39min do dia 20/02/2025.

Diante do exposto, este Órgão Gestor decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 81 inciso II Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

Att,

...

KPU_2773_0612000_250220_123700_124300_01p21200000	0
0.avi (24,17 MB)	downloads

Tramitação 2-1.001/2025

19/03/2025 10:58

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Bom Dia

Sr. Darci Miguel Vezzaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia, este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza média com base no que prescreve o art. 81, inciso II do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att,

...

Auto_de_infracao_assinado_1_.pdf (134,41 KB)	0 downloads
Guia_recolhimento.pdf (78,08 KB)	3 downloads

Identificado como

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

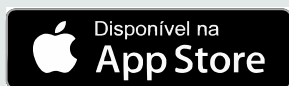
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 3.729/2025

Código nº 978.817.527.804.530.518



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 17/07/2025 às 16:27

Denúncia Ouvidoria - carros 61736 e 2040

Prezado

Sr Darci Miguel Vezaro

Em atenção à denúncia recebida pela Ouvidoria, e considerando a obstrução das vias de acesso à Universidade Federal do Paraná (UTFPR), especialmente a faixa esquerda que deve permanecer livre para a circulação de veículos, **encaminho para ciência e posicionamento.**

Anexo a este, seguem o relato do denunciante e uma fotografia que comprova o veículo de transporte público (prefixo 61736) estacionado em fila dupla, prejudicando o fluxo viário.

Adicionalmente, em relação à invasão de pista na PR-493, conforme exposto em documento anexo, e devido à falta de informações precisas quanto à data do ocorrido, solicitamos a realização de cursos periódicos para os motoristas. Esses cursos são fundamentais para garantir a segurança e a qualidade do serviço, visando aprimorar conhecimentos e habilidades sobre legislação de trânsito, direção defensiva e técnicas de condução segura.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		30/07/2025 às 11:36
Consulta externa por código		30/07/2025 às 11:36
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	17/07/2025 às 16:35
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	17/07/2025 às 16:27

Tramitação 1-
3.729/2025

29/07/2025 08:25
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Bom dia
Aguardo um posicionamento quanto ao fato em vista a necessidade de resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
At.te

...

Tramitação 2-
3.729/2025

12/08/2025 10:53
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Bom Dia
Sr. Darci Miguel Vezzaro,
Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza grave com base no que prescreve o art. 82, inciso V do Decreto Municipal 5.866/2011.
Em anexo segue o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.
Att,
-
Este documento foi assinado digitalmente.

[Auto_de_infracao.pdf](#) (106,97 KB)

1 download



12/08/2025 às 10:56

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

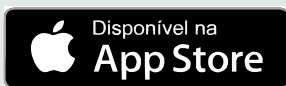
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco

Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 6.105/2025

Código nº 923.517.617.431.665.564



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 29/10/2025 às 10:06

Deixar de Cumprir Normas Estabelecidas pelo Órgão Gestor

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando as várias denúncias efetuadas, via setor de Ouvidoria e por telefone, para a Linha 101, mencionando que na viagem das 11h20 com saída do PI3, não está sendo executado o percurso até a Granja Real, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que não houve cumprimento do trajeto, da Linha 101 até a Granja Real, nos dias 05, 19, e 26/07/2025 e dias 06 e 27/09/2025, gerando prejuízos para os usuários. Nestas ocasiões foram emitidas as notificações conforme Ofícios nº 3.973/2025; nº 5.135/2025 e nº 5.587/2025.

Informo que este Órgão Gestor, à época, entrou em contato com o gerente operacional da empresa Cattani, a qual opera na Linha 101, relatando o ocorrido e solicitando o imediato atendimento, bem como o pedido de orientação junto aos motoristas que executam esta rota/horário em questão. Ainda, entramos em contato com o gerente da Central do Consórcio Tupa, o Sr. Wagner Duarte, informando o ocorrido. Destaco, que mesmo relatando por várias vezes o desvio de rota, no dia 27/10/2025, recebemos novamente uma denúncia do não cumprimento da rota consequente prejuízo aos usuários que dependem deste deslocamento.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011 podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta

coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

—
Este documento foi assinado digitalmente.

Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		20/01/2026 às 16:14
Consulta externa por código		27/11/2025 às 10:05
Romulo Faggion -	SMT » SMT-DT	29/10/2025 às 11:34
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	29/10/2025 às 11:25
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	29/10/2025 às 10:06

29/10/2025 às 10:06

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC • **Zuziane Rigo** solicitou a assinatura de **Romulo Faggion** em Ofício 6.105/2025

assinado

29/10/2025 às 10:06

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

29/10/2025 às 11:35

SMT » SMT-DT - Romulo F. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ROMULO FAGGION** CPF **972.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-6.105/2025

25/11/2025 14:23

(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal

 Tupa

Prezado

Sr. Darci Miguel Vezzano,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo seguem o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att



—

Este documento foi assinado digitalmente.

Auto_de_infracao.pdf (107,54 KB)

3 downloads



[Guia_Not_009_25.pdf](#) (83,88 KB)

6 downloads

25/11/2025 às 14:23

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

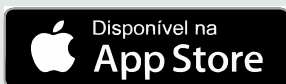
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco

Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064

Assinado por 1 pessoa: ZUZIANE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F762-2F61-8133-8A51> e informe o código F762-2F61-8133-8A51





Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 6.327/2025

Código nº 314.217.624.360.465.218



Zuziane R. **SMT-DT-STC**
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 06/11/2025 às 10:34

Notificação - Atraso Linha 112

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia recebida, via telefone, para a linha 112, mencionando que "quase todos os dias" está atrasada já na primeira viagem com saída da Rua Tapir às 15h55min, informo:

Em consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica - Transdata, verificou-se que no dia 05/11/2025, a viagem com saída da Rua Tapir às 15h55min não foi executada conforme horário pré estabelecido, ou seja, o motorista saiu da garagem, localizada na Rua Barão do Rio Branco, às 15h56min sendo que o início da viagem deve ser às 15h55min na Rua Tapir. Diante disso, nota-se que já na primeira viagem ocorreu um atraso de 12 minutos, causando prejuízos aos usuários.

Em observância as várias notificações emitidas nos últimos meses ao Consórcio Tupa, sendo que todas remetem a falha na prestação do serviço, seja na execução da rota, na operação em geral ou de horário pré-definido, percebe-se que a concessionária não está cumprindo com suas obrigações na operação. O art. 7 do Decreto Municipal menciona que a concessionária fica obrigada a cumprir com todas as determinações constante no Contrato de Concessão e Normas Regulamentares. Neste sentido, está obrigada a executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais definidos pelo Coordenadoria do Órgão Gestor, conforme exposto pelo art. 9 do mesmo Decreto.

A fim de compor este documento, seguem ofícios encaminhados ao Consórcio Tupa, no ano de 2025, os quais relatam atrasos, não cumprimento ou desvio de rotas e descumprimento de obrigações na operação: Ofício 1001/2025; Ofício 734/2025; Ofício 1419/2025; Ofício 3973/2025; Ofício 5135/2025; Ofício 5587/2025.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

-
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

CONSORCIO TUPA		20/01/2026 às 16:16
Consulta externa por código		27/11/2025 às 10:12
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	06/11/2025 às 10:40
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	06/11/2025 às 10:34

Tramitação 1-
6.327/2025

25/11/2025 14:51
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado

Sr. Darci Miguel Vezzano,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo seguem o Auto de Infração e boleto bancário para recolhimento da multa.

Att



-
Este documento foi assinado digitalmente.

[Auto_de_infracao.pdf](#) (107,39 KB) 2 downloads

[Guia_Not_011_25.pdf](#) (83,85 KB) 2 downloads

25/11/2025 às 14:52 SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Identificado como
Edson - Setor de Transporte Coletivo

Voltar ao acesso interno »

Assinado por 1 pessoa: ZUZIANE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F762-2F61-8133-8A51> e informe o código F762-2F61-8133-8A51



[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

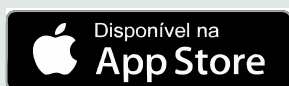
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 459/2026

Código nº 513.917.702.362.958.728



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 04/02/2026 às 17:18

Notificação - Linha 112

Prezado,

Sr. Darci Miguel Vezaro

Considerando a denúncia recebida, via telefone, para a linha 112, mencionando que o veículo com saída da Rua Tapir às 18h05min, "não passou mais" informo:

Em consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica - Transdata, verificou-se que o veículo da linha 112 com saída da Rua Tapir às 18h05min deixou de operar desde o dia 22/12/2025, sem autorização expressa do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal. Saliento que o horário adicional da linha 112 não se caracteriza como um reforço, sendo obrigatório sua execução de segunda a sexta-feira.

O art. 7 do Decreto Municipal, menciona que a concessionária fica obrigada a cumprir com todas as determinações constante no Contrato de Concessão e Normas Regulamentares. Neste sentido, está obrigada a executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais definidos pela Coordenadoria do Órgão Gestor.

Em vista disso, solicita-se o retorno imediato do atendimento na linha 112 - viagem das 18h05 com saída da Rua Tapir.

Diante do exposto, este Órgão Gestor decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

-
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		02/03/2026 às 15:11
CONSORCIO TUPA		02/03/2026 às 15:09
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	05/02/2026 às 07:33
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	04/02/2026 às 17:18

Tramitação 1-459/2026

02/03/2026 14:35
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC
Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupã

Prezado

Sr. Darci Miguel Vezaro,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e o boleto bancário para recolhimento da multa.

Att



Auto_de_infracao_01_26_assinado.pdf	(135,51 KB)	0 downloads
Guia_notificacao_01_26.pdf	(77,99 KB)	0 downloads

Identificado como
Edson - Setor de Transporte Coletivo

Voltar ao acesso interno »



[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

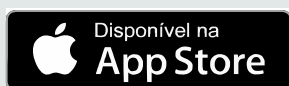
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 1.760/2026

Código nº 640.017.764.265.076.843



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 17/04/2026 às 08:48

Notificação - Deixar de Cumprir as Normas Estabelecidas pelo Órgão Gestor

Prezado Sr. Darci Miguel Vezaro

Informo que no dia 17/04/2026, às 08h13, foi visualizado o motorista Jonael fazendo uso de boné enquanto dirigia veículo de prefixo 2029, na Rua Tapir nº 1161.

Reitero que o uso de boné, enquanto dirige, é proibido, conforme exposto na Ata 01/2025 assinada por este Órgão Gestor e o Consórcio Tupa - encaminhada via ofício em 19/02/2025 (Ofício 952/2025).

Diante do exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Edson Luiz Brisola -

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC

17/04/2026 às 09:06



**Tramitação 1-
1.760/2026**

07/05/2026 10:27

(Encaminhado)

**SMT » SMT-
DT » SMT-DT-
STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal

**Tupa****Prezado Sr. Darci Miguel Vezaro,**

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia, este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e o boleto bancário para recolhimento da multa.

At.te

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

[Auto_de_infracao_n_002_26.pdf](#) (107,42 KB)

1 download

[Guia_recolhimento_Not_002_26.pdf](#) (78,09 KB)

0 downloads

07/05/2026 às 10:27

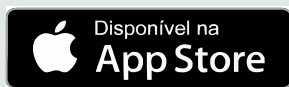
SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo[Voltar ao acesso interno »](#)[Início](#)[Meu Inbox](#)[Central de Serviços](#)[Organograma](#)[Transparência](#)[Verificar Assinatura](#)[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 1.834/2026

Código nº 762.617.769.561.448.737



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 23/04/2026 às 11:55

Notificação Linha 107 - Desvio de Rota

Prezado Senhor Darci Miguel Vezzaro

Considerando a denúncia recebida, por telefone, para a Linha 107, mencionando que o veículo com saída às 18h15 do PI1, no dia 20/04/2026, não executou a linha e ainda, que no dia 22/04/2026 não cumpriu a rota conforme a planilha, segue:

Considerando a consulta ao sistema de bilhetagem eletrônica, nota-se que o veículo que executou a Linha 107, no dia 20, não inverteu a linha 109 para a linha 107 e ainda, passou no PI1 às 18h06, estando 09 minutos adiantado. Neste mesmo dia, a rota não foi executada corretamente, deixando de atender o bairro Bonato.

Em relação ao dia 22, o motorista fez a inversão de linha, no entanto não cumpre com a rota especificada na planilha, causando transtorno para aqueles usuários que desembarcam no bairro Bonato.

Posto isso, informo que o Consórcio Tupa no dia **26/03/2025**, recebeu o **Ofício 1.608/2025**, deste Órgão Gestor, contendo novos horários e rotas para serem operadas. Para a linha 107, houve a inclusão de um novo veículo com saída do PI1 às 18h15, visando atender o bairro Veneza e o bairro Bonato.

É fundamental que a concessionária cumpra rigorosamente rotas e horários para evitar prejuízos aos usuários. O descumprimento dessas normas configura infração grave, conforme o Decreto Municipal nº 5.866/2011.

Diante ao exposto este Órgão Gestor, decide:

Fica notificado o Consórcio Tupã conforme o que preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com aplicação das penalidades correspondentes.

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		23/04/2026 às 15:01
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	23/04/2026 às 13:16
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	23/04/2026 às 11:55

Tramitação 1-
1.834/2026

07/05/2026 10:36
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado Sr. Darci Miguel Vezzano,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia. este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue o Auto de Infração e o boleto bancário para recolhimento da multa.

At.te

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

Auto_de_infracao_Not_n_003_26.pdf (107,69 KB)	0 downloads
Guia_recolhimento_Not_n_003_26.pdf (78,11 KB)	0 downloads

07/05/2026 às 10:37

SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC - Zuziane R. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ZUZIANE RIGO** CPF **059.XXX.XXX-19** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Identificado como:

Edson - Setor de Transporte Coletivo

Voltar ao acesso interno »

[Inicio](#)

[Meu Inbox](#)



[Central de Serviços](#)

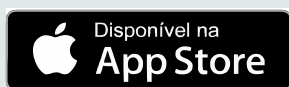
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220–1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



Ofícios

Consulte a autenticidade e andamento
de Ofícios recebidos.



Ofício 1.703/2026

Código nº 652.717.762.547.592.691



Zuziane R. SMT-DT-STC
(via WEB)

Destinatário
CONSORCIO TUPA
adm@tupapb.com.br

Em 15/04/2026 às 09:05

Notificação - Dados Operacionais (Sistema de Bilhetagem Eletrônica)

Prezado Senhor Darci Miguel Vezzaro

Foi constatado que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) não está fornecendo de maneira adequada os dados de demanda por faixa horária, impossibilitando que o Órgão Gestor realize as análises técnicas necessárias sobre o uso e a eficiência do transporte coletivo.

Ainda, em fiscalização rotineira no dia 14/04/2026, o veículo de prefixo 61735 não estava realizando a inversão de viagem no ponto da UTFPR, o que ocasionou transtornos para usuária idosa - acusando como uso repetido do cartão.

Conforme determina a legislação vigente e a Cláusula XXIV do contrato, a concessionária tem a obrigação de permitir ao Município o acesso eletrônico direto e em tempo real a todas as informações relativas à oferta e demanda do sistema, além de manter o banco de dados atualizado diariamente por meio de software compatível com o do Poder Concedente.

Ressaltamos que a provisão e a manutenção integral de todo o hardware e software do sistema de bilhetagem é de inteira responsabilidade da concessionária, sendo que os custos para tal operação estão devidamente previstos na planilha de remuneração do serviço. Eventuais falhas técnicas ou limitações do sistema contratado pela empresa não justificam a omissão de dados indispensáveis, uma vez que o conceito de serviço adequado exige a modernidade das técnicas, a regular atualização de dados cadastrais e a conservação dos equipamentos utilizados na concessão. A persistência desta irregularidade configura deficiência grave na execução do serviço e obstrução do poder de fiscalização municipal, o que sujeita a empresa às sanções administrativas previstas em contrato, que incluem advertências e multas.

Diante do exposto, determinamos que esta concessionária apresente um plano de regularização técnica imediata para o pleno fornecimento dos dados operacionais exigidos.

O Município de Pato Branco, por meio do Órgão Gestor, no exercício de suas prerrogativas legais e contratuais, notifica o Consórcio Tupã conforme preceitua o Art. 82 inciso VII do Decreto Municipal nº 5.866/2011, em virtude do descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão nº 180/2017/GP e na Lei Municipal nº3.598/2011, podendo apresentar conforme preconiza o Art. 97 do mesmo Decreto, no prazo de 10 dias do recebimento deste, sua razão de defesa prévia instruídos desde já com todos os documentos que julgar necessários endereçadas a esta coordenadoria. A não apresentação de defesa dentro do prazo legal implicará no julgamento à revelia, com a aplicação das penalidades correspondentes.

At.te

—
Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Coletivo Municipal

—
Este documento foi assinado digitalmente.

Transparência — Quem já visualizou

Romulo Faggion -	SMT » SMT-DT	15/04/2026 às 11:12
Edson Luiz Brisola -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	15/04/2026 às 09:17
Zuziane Rigo -	SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC	15/04/2026 às 09:05

15/04/2026 às 09:05 SMT » SMT-DT » SMT-DT-STC • **Zuziane Rigo** solicitou a assinatura de **Romulo Faggion** em Ofício 1.703/2026

assinado

15/04/2026 às 11:12 SMT » SMT-DT - Romulo F. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **ROMULO FAGGION** CPF **972.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

Tramitação 1-
1.703/2026

07/05/2026 11:35
(Encaminhado)



SMT » SMT-DT » **SMT-DT-STC**

Zuziane Rigo -
Coordenadora
do Órgão
Gestor -
Transporte
Coletivo
Municipal



Tupa

Prezado Sr. Darci Miguel Vezzano,

Tendo em vista a não apresentação de defesa, mediante ações descritas acima, dentro do prazo legal implicando em julgamento à revelia, este Órgão Gestor decide por aplicar a penalidade de multa, sendo a infração de natureza GRAVE com base no que prescreve o art. 82, inciso VII do Decreto Municipal 5.866/2011.

Em anexo segue guia para recolhimento da multa.

At.te

...

[Guia_recolhimento_Not_n_004_26.pdf](#) (78,09 KB) 0 downloads



[Voltar ao acesso interno »](#)

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

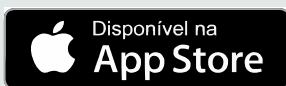
[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

[Consulta Prévia](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

☎ (46) 3220-1544

📍 Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F762-2F61-8133-8A51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZUZIANE RIGO (CPF 059.XXX.XXX-19) em 11/05/2026 08:53:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F762-2F61-8133-8A51>